



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 2158 DE 01 DE JULHO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender despesas de honorários sucumbenciais, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
03.01	Serviços Administrativos		
04.122.9004.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1110	60.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente, da respectiva rubrica: 1.9.9.9.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2109, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2126, de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 01 de julho de 2024.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

Sanciono e promulgo, torna-se

Lei Municipal sob nº 2158 de 01/07/2024

Analândia, 1º de julho de 2024



Silvana Márcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Prefeita Municipal